

**FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO**

Sede: Rua Mauá, nº 836 - casa 35 - Luz/São Paulo-SP - Cep: 01028-000  
Telefone: (011) 228-2999 - FAX: (011) 228-2031

À SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Coordenadoria Especial de Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente.

O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente vem mui respeitosamente a presença de VV. SS. , solicitar a dilatação do prazo e, a divulgação dêste através dos Meios de Comunicação Social, para a inscrição das Entidades e Movimentos, para participarem do processo de eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pois, o Edital de Convocação foi publicado no dia 28/2/96 e as inscrições iniciar-se-ão dia 11/3/96, sem tempo hábil para que aquelas tomem conhecimento e se inscrevam.

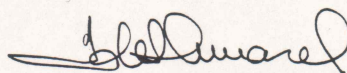
Pedimos, ainda, que seja publicado o detalhamento do processo eleitoral e, a assembleia das Entidades e Movimentos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente seja transferida para um local mais central e, para tanto, sugerimos: o Show-Room da Casa das Retortas, a - ACM - Associação Cristã de Moços ou o Sindicato dos Bancários.

Nestes termos, pedimos deferimento

São Paulo, 11 de março de 1.996.



Doracy de C. Ferreira -




p/F.M.D.D.C.A.

c/cópia: Ministério Público

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIDO EM 11/03/96

C.M.D.C.A. 





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 12 de Março de 1996.

Ofício nº 012/CEA-SGM/96

Prezado Senhor,

A Coordenadoria Especial de Apoio, em atenção ao Ofício s/nº de 11/03/96 - FMDDCA, solicitando prorrogação no prazo do credenciamento das entidades/movimentos, processo preliminar para a realização das eleições dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, temos a honra de informar o que segue:

- 1 - como é de conhecimento de V.Sª., o Decreto nº 31.319, dispõe uma série de prazos a serem seguidos no processo eleitoral, assim, esta Coordenadoria tomou todas as precauções no seu cumprimento;
- 2 - os locais já foram reservados para as datas aprazadas;

Portanto, qualquer alteração de data neste momento, significaria a mudança total dos dias e locais já reservados para as Assembléias.

Assim, infelizmente informamos a V.Sª., que esta Coordenadoria não tem condições de atender o solicitado.

Na oportunidade, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente

MARIWAL ANTONIO JORDÃO  
Coordenador Especial de Apoio  
SGM

Ao

FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS  
DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO

